

LEI Nº 2.034 DE 11 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, para o exercício de 2013, no Anexo I, a seguinte Ação:

“**ACRESCENTAR**”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Infraestrutura	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0005	Adm. Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Ação	1.124	Recape Asfáltico Sobre Pedras Irregulares- União/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	9.855,33
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	813	Conv. Pav. Asfáltica s/ Pav. Poliédrica	250.795,00
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Infraestrutura	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0005	Adm. Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Ação	1.125	Recape Asfáltico Sobre Pedras Irregulares- União/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	14.900,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	818	Conv. Recape Asfáltico - Federal	493.100,00
TOTAL GERAL			768.650,33

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO